

# FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

GULFSTREAM CAPITAL LTDA.

Base societária	Última alteração contratual encaminhada pelo cliente
Website	<a href="http://gulfstreamcapital.com.br">gulfstreamcapital.com.br</a>
Data-base	02 de maio de 2026
Versão	Versão pós-autorização CVM (Ato Declaratório nº 25.131, de 17/04/2026)

*Documento preparado com base nas informações fornecidas pelo cliente e na minuta societária enviada.*

## Quadro-resumo. informações principais

<b>Razão social</b>	GULFSTREAM CAPITAL LTDA.
<b>CNPJ</b>	64.772.107/0001-30
<b>Código CVM</b>	004558-6
<b>Ato Declaratório CVM</b>	nº 25.131, de 17 de abril de 2026
<b>Situação</b>	Em Funcionamento Normal (desde 08/04/2026)
<b>Objeto social</b>	Consultoria de valores mobiliários
<b>Sede</b>	Av. Niemeyer, nº 2, sala 208, Leblon, Rio de Janeiro/RJ
<b>Início das atividades</b>	26/01/2026
<b>Capital social</b>	R\$ 10.000,00
<b>Sócios</b>	Rafael Baudino Bentes, Bernardo Simões Birmann e Vanessa Aparecida Maciel de Souza
<b>Responsáveis</b>	Vanessa Aparecida Maciel de Souza e Rafael Baudino Bentes

## 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

### 1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Os responsáveis pelo conteúdo deste Formulário de Referência são Vanessa Aparecida Maciel de Souza, Diretora Técnica responsável pela consultoria de valores mobiliários, e Rafael Baudino Bentes, Diretor de Risco e Compliance. Ambos declaram que revisaram o presente documento e que o conjunto de informações nele contido representa, de forma fiel, precisa e completa, a estrutura, as atividades, as políticas e as práticas adotadas pela GULFSTREAM CAPITAL LTDA.

## 2. Histórico da empresa

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GULFSTREAM CAPITAL LTDA. é sociedade empresária limitada com sede na Avenida Niemeyer, nº 2, sala 208, Leblon, CEP 22450-220, Rio de Janeiro/RJ. A sociedade tem por objeto social, de forma exclusiva, a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, compreendendo a elaboração de relatórios, análises e recomendações relativas a valores mobiliários, vedadas as atividades de administração de carteira, intermediação, distribuição de valores mobiliários e demais atividades privativas de instituições autorizadas, salvo prévia autorização dos órgãos competentes. A data de início das atividades é 26/01/2026 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Em 17 de abril de 2026, a sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício da atividade de Consultor de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 25.131, sob Código CVM nº 004558-6 (Processo nº 19957.005822/2026-53), nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. A situação cadastral da sociedade é "Em Funcionamento Normal".

### 2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 anos

Nos últimos 5 anos, a sociedade passou por reorganização societária com ingresso de sócios, alteração de sede, aumento de capital social para R\$ 10.000,00 e adequação do contrato social às

exigências regulatórias aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários. A estrutura operacional foi concebida de forma enxuta, com atuação direta dos sócios Rafael Baudino Bentes e Vanessa Aparecida Maciel de Souza, utilização de Bloomberg Terminal, e-mail corporativo e infraestrutura em cloud Google. Também foram previstos, em nível societário e operacional, controles internos, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, regras de conduta e tratamento de conflitos de interesse.

### **3. Recursos humanos**

#### **3.1 Descrição dos recursos humanos da empresa**

A sociedade possui 3 sócios. Nesta fase inicial, não possui empregados contratados sob regime CLT e não possui terceirizados dedicados internamente à atividade-fim, sem prejuízo da contratação de prestadores especializados para funções específicas de apoio regulatório e operacional. Atuam diretamente na atividade de consultoria os sócios Rafael Baudino Bentes e Vanessa Aparecida Maciel de Souza. A pessoa natural registrada na CVM vinculada à sociedade para a atividade de consultoria de valores mobiliários é Vanessa Aparecida Maciel de Souza, inscrita na CVM sob o nº 004345-1, com registro ativo.

### **4. Auditores independentes**

#### **4.1 Informações sobre auditores independentes**

Não aplicável.

### **5. Resiliência financeira**

#### **5.1 Condições financeiras da sociedade**

A sociedade encontra-se em fase inicial de estruturação operacional, com capital social integralizado e modelo de atuação compatível com estrutura enxuta. A administração entende que a sociedade possui capacidade financeira compatível com o escopo inicial de suas atividades, consideradas sua estrutura societária, seu porte e o perfil de despesas projetadas.

### **6. Escopo das atividades**

#### **6.1 Descrição das atividades**

A GULFSTREAM CAPITAL LTDA. atua na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de forma individualizada e personalizada, com foco em pessoas físicas, family offices, investidores qualificados e investidores profissionais. Os serviços compreendem orientação, recomendação, aconselhamento, elaboração de análises, relatórios e acompanhamento consultivo relacionado a valores mobiliários e à alocação patrimonial, sempre em conformidade com o perfil, os objetivos e as restrições de cada cliente.

##### **6.1(a) Tipos e características dos serviços prestados**

A atividade envolve a emissão de relatórios, recomendações e análises, bem como o acompanhamento consultivo de estratégias e alocação em valores mobiliários.

##### **6.1(b) Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A sociedade poderá prestar consultoria sobre valores mobiliários compatíveis com o perfil e os objetivos de cada cliente, nos limites de sua autorização regulatória.

##### **6.1(c) Processo de conheça seu cliente e suitability**

O processo de KYC e suitability será inicialmente suportado por prestador de serviço especializado a ser contratado, sob supervisão interna da sociedade. O objetivo será identificar perfil do cliente, situação patrimonial, objetivos de investimento, tolerância a risco e demais informações necessárias para recomendações compatíveis com a regulamentação aplicável.

## **6.2 Outras atividades desenvolvidas**

A sociedade não desenvolve, nesta fase, outras atividades além da consultoria de valores mobiliários.

## **6.3 Potenciais conflitos de interesse**

Como a sociedade atua exclusivamente com consultoria de valores mobiliários, os potenciais conflitos de interesse tendem a ser reduzidos. Ainda assim, serão adotadas políticas e procedimentos internos voltados à identificação, prevenção, mitigação e divulgação de conflitos de interesse, inclusive nas hipóteses de relacionamento com terceiros contratados, fornecedores de dados, parceiros comerciais e prestadores de serviço de apoio regulatório ou operacional.

## **7. Grupo econômico**

### **7.1 Descrição do grupo econômico**

A GULFSTREAM CAPITAL LTDA. é sociedade independente, não integrando grupo econômico e não possuindo, nesta data, sociedade controladora, controladas ou coligadas informadas para fins deste formulário.

### **7.2 Organograma do grupo econômico**

Não aplicável.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

### **8.1 Estrutura operacional e administrativa**

A administração societária da GULFSTREAM CAPITAL LTDA. é exercida exclusivamente pelo sócio Rafael Baudino Bentes, com poderes de representação isolada da sociedade. Para fins de atendimento à regulamentação da CVM, a sociedade conta com estrutura técnica composta por diretores responsáveis por áreas regulatórias específicas. Rafael Baudino Bentes foi designado como Diretor de Risco e Compliance, responsável pela implantação, supervisão e monitoramento dos processos e políticas de controles internos, gestão de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro, ética e conformidade regulatória. Vanessa Aparecida Maciel de Souza foi designada como Diretora Técnica, responsável pela elaboração, supervisão e responsabilidade técnica dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento relativos a valores mobiliários. Bernardo Simões Birmann participa exclusivamente como sócio investidor, sem função operacional. A sociedade realizará comitês mensais compostos por Rafael e Vanessa, com registro formal das deliberações.

### **8.2 Organograma**

Em razão de seu porte e estrutura inicial, a sociedade opera com estrutura simplificada composta por Administração Societária, Diretoria Técnica e Diretoria de Risco e Compliance.

### **8.3 Composição da diretoria e membros de comitês**

Rafael Baudino Bentes, brasileiro, administrador de empresas, CPF 087.147.757-27, administrador societário e Diretor de Risco e Compliance.

Vanessa Aparecida Maciel de Souza, brasileira, administradora de empresas, CPF 132.837.127-19, Diretora Técnica.

Bernardo Simões Birmann, brasileiro, empresário, casado, CPF 099.054.297-19, residente na Rua Almirante Guilhem 421, ap. 111, sócio investidor sem função operacional.

Membros dos comitês mensais, Rafael Baudino Bentes e Vanessa Aparecida Maciel de Souza.

### **8.4 Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários**

Vanessa Aparecida Maciel de Souza.

Cursos concluídos, Administração de Empresas pela Estácio de Sá.

Certificações, Analista de Valores Mobiliários CNPI-T pela APIMEC, nº 9422, e Consultora de Valores Mobiliários com registro CVM nº 004345-1, ativo.

Experiência profissional, atuação atual de forma autônoma por meio da Copy Invest, com foco em análise técnica, operações em contratos futuros, gestão de risco e mentoria de traders.

### **8.5 Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Rafael Baudino Bentes.

Cursos concluídos, Administração de Empresas e MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV.

Experiência profissional, atuação junto ao FIC Investimento Multimercado Mercfin Estratégia Ativo, CNPJ nº 09.288.292/0001-84, entre 2008 e 2010, e atuação há 6 anos como analista internacional na RJ Gestão de Recursos Ltda., CNPJ nº 14.101.538/0001-05. Possui 20 anos de experiência no mercado financeiro.

### **8.6 Estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários**

A sociedade possui 2 profissionais diretamente envolvidos na atividade de consultoria, sendo 50% deles certificados ou autorizados como consultores pela CVM. As atividades desenvolvidas abrangem consultoria de valores mobiliários, análise de mercado, elaboração de recomendações, acompanhamento consultivo de alocação patrimonial e relacionamento com clientes. A sociedade utiliza Bloomberg Terminal para acompanhamento de mercado e suporte analítico, e-mail corporativo e infraestrutura em cloud Google para comunicação, organização e armazenamento documental. A documentação será mantida em ambiente digital com controle de acesso. As reuniões de comitê serão registradas formalmente. O processo de KYC e suitability será apoiado por prestador especializado, sob supervisão interna.

### **8.7 Estrutura mantida para o permanente atendimento às normas aplicáveis e para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados**

A estrutura de compliance e controles internos será conduzida por 1 diretor responsável internamente, sem prejuízo do apoio de terceiros especializados. Essa estrutura será responsável pela implementação, atualização, supervisão e monitoramento das políticas internas, incluindo controles internos, gestão de riscos, PLD/FTP, conduta, ética, segurança da informação e conflitos de interesse, além da fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados para suporte regulatório e operacional. A independência da função será garantida pela designação formal de diretor responsável, pela segregação entre a função técnica de consultoria e a função de supervisão regulatória, bem como pelo registro formal de procedimentos, ocorrências e deliberações.

### **8.8 Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes a reportar nesta data.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1 Forma de remuneração**

A remuneração da GULFSTREAM CAPITAL LTDA. será composta por fee incidente sobre o patrimônio objeto da consultoria, nos termos contratualmente pactuados com cada cliente.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1 Política de soft dollar**

A sociedade adota política conservadora e restritiva, não operando com práticas de soft dollar. Administradores e colaboradores não poderão receber ou conceder vantagens, benefícios, incentivos ou presentes que possam comprometer sua independência, objetividade ou dever fiduciário perante os clientes. Poderão ser aceitos apenas brindes institucionais de valor módico, sem caráter de indução comercial ou influência indevida, desde que compatíveis com padrões usuais de mercado e com as

políticas internas da sociedade. Situações excepcionais deverão ser submetidas ao Diretor de Risco e Compliance para avaliação e registro.

## **10.2 Endereço na rede mundial de computadores**

gulfstreamcapital.com.br

## **11. Contingências**

### **11.1 Processos relevantes envolvendo a sociedade**

Conforme informado pelos sócios, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes envolvendo a sociedade.

### **11.2 Processos relevantes envolvendo a diretora responsável pela consultoria**

Conforme informado, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes envolvendo Vanessa Aparecida Maciel de Souza.

### **11.3 Outras contingências relevantes**

Não há outras contingências relevantes informadas.

### **11.4 Condenações da sociedade**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais relevantes a reportar.

### **11.5 Condenações da diretora responsável pela consultoria**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais relevantes a reportar.

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários**

### **12.1 a 12.4 Declarações**

Vanessa Aparecida Maciel de Souza declara que, nos últimos 5 anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos nem punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, BACEN, SUSEP ou PREVIC, não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo ou a fé pública, não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa e não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.